Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.837, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS E DE ANO NOVO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.007/97 e em razão das festas Natalinas e de Ano Novo,

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2003, a partir das 12 horas; nos dias 26 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004, em turno integral.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais ficam obrigados, para compensação das horas referentes ao Artigo 1º, a perfazerem 30 (trinta) minutos diários a mais de expediente, do dia 17 de novembro até o dia 23 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Nos dias acima referidos, o horário de expediente será das **8h às 11h30min e das 13h30min até às 18h30min.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.